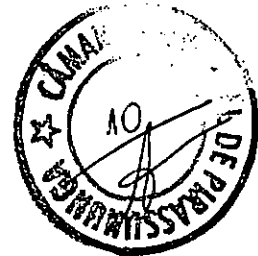




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.313, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004 -

"Altera dispositivos na Lei nº 3.188/2003, que estabelece normas para Declaração de Utilidade Pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos II e V, do artigo 1º, da Lei nº 3.188, de 29 de julho de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º

I -

II - efetivo e contínuo funcionamento de 1 (um) ano imediatamente anterior, dentro de suas finalidades; (NR)

III -

IV -

V - exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de esporte, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistências de caráter beneficente, caritativo ou religioso, de representação de bairros, não-circunscritas ao âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado, referente a 1 (um) ano, imediatamente anterior à formulação da proposição. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de novembro de 2004.


 - DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
 Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
 Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
 Secretário Municipal de Administração.
 acgm/.